



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO Nº 263, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, nesta data, a abertura de procedimento apuratório contra a empresa C.R Alves Franco-EPP, CNPJ nº 18.851.494/0001-83, fundamentado Parecer nº 9/2018-DIMP/CGA/COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0077383, para Aplicação de multa de 2% sobre o valor total estimado do contratado, totalizando R\$ 1.555,59 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em razão do atraso de 51 dias para apresentação da Garantia Contratual, com base no item 10.5.8 do Termo de Referência-TR (0050384), em razão de descumprimento de obrigações materializadas no não atendimento aos prazos estabelecidos no TR para apresentação da documentação inicial, quais sejam: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garantia contratual, cronograma de manutenção preventiva e Plano de Manutenção, Operação e Controle-PMOC, consoante os fatos trazidos ao juízo deste Colegiado elencados na Nota Técnica nº 12/2018-CGA/COGAF/DIRAD, registrada no SEI sob o nº 0066305, apoiada pela CGA e COGAF, doc. SEI nº [0083085](#) e [0083898](#), com fundamento no art 87, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 01/08/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 01/08/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 01/08/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0085420** e o código CRC **2AAE035B**.